

Qlima Extra

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome do produto : Qlima Extra
 Número de registo REACH : 01-2119456620-43
 Tipo de produto REACH : Substância/UVCB
 Número CAS : 64742-47-8
 Número CE : 265-149-8

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

1.2.1 Utilizações identificadas relevantes

Combustível líquido para caloríferos portáteis

1.2.2 Utilizações desaconselhadas

Não existem utilizações desaconselhadas

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Fornecedor da ficha de dados de segurança

PVG LIQUIDS NV
 Belgicastraat 1C - Haven 2290
 B-9042 Gent
 ☎ +32 9 250 90 80
 liquid600@pvg.eu

1.4. Número de telefone de emergência

24h/24h (Consulta telefónica: inglês, francês, alemão, neerlandês) :
 +32 14 58 45 45 (BIG)

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classifica-se como perigoso segundo os critérios do Regulamento (CE) N.º 1272/2008

Classe	Categoria	Indicação de perigo
Asp. Tox.	categoria 1	H304: Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

2.2. Elementos do rótulo



Palavra-sinal	Perigo
Frases H	
H304	Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
Frases P	
P101	Se for necessário consultar um médico, mostre-lhe a embalagem ou o rótulo.
P102	Manter fora do alcance das crianças.
P331	NÃO provocar o vômito.
P301 + P310	EM CASO DE INGESTÃO: contacte imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS/médico.
P405	Armazenar em local fechado à chave.
P501	Eliminar o conteúdo/recipiente em conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.
Informações suplementares	
EUH066	Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

2.3. Outros perigos

Não se conhecem outros perigos

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Substâncias

Nome REACH número de registo	N.º CAS N.º CE N.º de lista	Conc. (C)	Classificação segundo CLP	Nota	Observações

Qlima Extra

hidrocarbonetos, C11-14, n-alcanos, isoalcanos, cíclicos, <2% aromáticos 01-2119456620-43	64742-47-8 265-149-8 926-141-6	C≤100%	Asp. Tox. 1; H304	(1)(13)(10)	UVCB
--	--------------------------------------	--------	-------------------	-------------	------

(1) Texto integral das frases H: ver ponto 16

(10) Sujeito às restrições do Anexo XVII do Regulamento (CE) N° 1907/2006

(13) Aromáticos ≤ 1 %

Nota: os números 9xx-xxx-x são números de lista provisórios atribuídos pela ECHA até à publicação do número de inventário CE oficial

3.2. Misturas

Não aplicável

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Procedimentos gerais:

Controlar as funções vitais. Vítima inconsciente: manter abertas as vias respiratórias. Paragem respiratória: respiração artificial com oxigénio. Paragem cardíaca: reanimação da vítima. Consciente e dificuldade para respirar: posição semi-sentada. Estado de choque: preferivelmente deitado de costas, pernas elevadas. Vômito: evitar asfixia/pneumonia por aspiração. Cobrir a vítima para evitar resfriamento (não aquecer). Manter em observação permanente. Oferecer apoio psicológico. Acalmar a vítima e evitar qualquer esforço. Conforme seu estado: médico/hospital.

Inalação:

Levar a vítima para um espaço ventilado. Dificuldades respiratórias: consultar médico/serviço médico.

Contacto com a pele:

Lavar imediatamente com água abundante. Não utilizar produtos (químicos) neutralizantes sem conselho médico. Pode lavar-se com sabão. Levar a vítima ao médico se a irritação persistir.

Contacto com os olhos:

Lavar com água. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar. Não utilizar produtos (químicos) neutralizantes sem conselho médico. Levar a vítima ao oftalmologista se a irritação persistir.

Ingestão:

Lavar a boca com água. Não provocar vômitos. Não utilizar produtos (químicos) neutralizantes sem conselho médico. Em caso de indisposição, consultar um médico/serviço médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

4.2.1 Sintomas agudos

Inalação:

EXPOSIÇÃO A CONCENTRAÇÕES ELEVADAS: Náuseas. Vertigens. Narcose. Perda do conhecimento.

Contacto com a pele:

POR EXPOSIÇÃO/CONTACTO PROLONGADO: Pele seca. Fissuras da pele.

Contacto com os olhos:

Vermelhidão do tecido ocular.

Ingestão:

Risco de pneumonia por aspiração. Náuseas. Vômitos.

4.2.2 Sintomas retardados

Não se conhecem efeitos crónicos.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Isto é indicado a seguir, sempre que aplicável e disponível.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

5.1.1 Meios de extinção adequados:

Incêndio de pequenas dimensões: Extintor de pó ABC de ação rápida, Extintor de pó BC de ação rápida, Extintor de espuma de classe B de ação rápida, Extintor de CO2 de ação rápida.

Incêndios de grandes dimensões: Espuma de classe B (não resistente ao álcool).

5.1.2 Meios de extinção inadequados:

Incêndio de pequenas dimensões: Água (extintor de ação rápida, bobina); risco de expansão de poça.

Incêndios de grandes dimensões: Água: risco de expansão da poça.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Formação de CO e CO2 em caso de combustão.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

5.3.1 Instruções:

Não se requer instruções especiais para a extinção.

5.3.2 Equipamento especial de protecção a utilizar pelo pessoal de combate a incêndio:

Luvas. Roupas de protecção. Aquecimento/fogo: aparelho ar comprimido/oxigénio.

Qlima Extra

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1. Precauções individuais, equipamento de protecção e procedimentos de emergência

Evitar chamas descobertas.

6.1.1 Equipamento de protecção para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Consulte a secção 8.2

6.1.2 Equipamento de protecção para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Luvas. Roupa de protecção.

Vestuário de protecção adequado

Consulte a secção 8.2

6.2. Precauções a nível ambiental

Recuperar/bombear produto derramado em recipiente apropriado. Tapar a fuga e cortar alimentação.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Absorver líquido derramado com material inerte, p.e.: areia/terra. Recolher produto derramado em recipientes com tampa. Limpar superfícies sujas com abundante água. Limpar material e roupa após terminar o trabalho.

6.4. Remissão para outras secções

Consulte a secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

A informação nesta secção é uma descrição geral. Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. É preciso utilizar sempre os cenários de exposição relevantes que correspondem com a sua utilização identificada.

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

Ligar à terra os aparelhos. Manter afastados de chamas descobertas/do calor. Se temperatura > ponto de inflamação: utilizar aparelhos com segurança de chispas e explosão. Material em partículas finas: utilizar aparelhos com segurança de chispas e explosão. Matéria muito dividida: afastada de fontes de ignição/chispas. Gás/vapor mais pesado que o ar a 20°C. Evitar o contacto prolongado e repetido com a pele. Retirar de imediato a roupa contaminada. Manter a embalagem bem fechada.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

7.2.1 Requisitos relativos à armazenagem segura:

Proteger contra a luz directa do sol. Ventilação a nível do solo. Local protegido contra o fogo. Conexão da cisterna a terra. Conforme a regulamentação.

7.2.2 Conservar o produto afastado de:

Fontes de calor, agentes de oxidação.

7.2.3 Material de embalagem adequado:

Aço ao carbono, aço inoxidável, poliéster, polietileno, polipropileno, Teflon.

7.2.4 Material de embalagem não adequado:

Borracha natural, borracha butílica, EPDM, poliestireno.

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. Ver as informações fornecidas pelo fabricante.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Protecção individual

8.1. Parâmetros de controlo

8.1.1 Exposição profissional

a) Valores-limite de exposição profissional

Os valores-limite são indicados a seguir, sempre que aplicáveis e disponíveis.

b) Valores-limite biológicos nacionais

Os valores-limite são indicados a seguir, sempre que aplicáveis e disponíveis.

8.1.2 Métodos de amostragem

Nome do produto	Teste	Número
Kerosene (Naphthas)	NIOSH	1550

8.1.3 Valores-limite aplicáveis à utilização prevista

Os valores-limite são indicados a seguir, sempre que aplicáveis e disponíveis.

8.1.4 Valores-limiar

Isto é indicado a seguir, sempre que aplicável e disponível.

8.1.5 Control banding

Isto é indicado a seguir, sempre que aplicável e disponível.

8.2. Controlo da exposição

A informação nesta secção é uma descrição geral. Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. É preciso utilizar sempre os cenários de exposição relevantes que correspondem com a sua utilização identificada.

8.2.1 Controlos técnicos adequados

Ligar à terra os aparelhos. Manter afastados de chamas descobertas/do calor. Se temperatura > ponto de inflamação: utilizar aparelhos com segurança de chispas e explosão. Material em partículas finas: utilizar aparelhos com segurança de chispas e explosão. Matéria muito dividida: afastada de fontes de ignição/chispas. Trabalhar ao ar livre/com aspiração/ventilação ou protecção respiratória.

8.2.2 Medidas de protecção individual, nomeadamente equipamentos de protecção individual

Evitar o contacto prolongado e repetido com a pele. Não comer, beber ou fumar durante o trabalho.

Qlima Extra

a) Protecção respiratória:

Não se requer protecção respiratória em condições normais.

b) Protecção das mãos:

Luvas de protecção contra os produtos químicos (EN374).

Matérias adequadas	Período de permeação medido	Espessura	Índice de protecção
borracha nitrílica	> 480 minutos	0.38 mm	Classe 6

c) Protecção ocular:

Óculos de segurança.

d) Protecção da pele:

Roupa de protecção.

8.2.3 Controlo da exposição ambiental:

Consulte as secções 6.2, 6.3 e 13

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Forma física	Líquido
Odor	Odor débil Odor de petróleo
Limite de odor	Não existe informação disponível
Cor	Cores diferentes conforme a legislação fiscal nacional
Dimensão das partículas	Não aplicável (líquido)
Limites de explosão	0.6 - 7 vol %
Inflamabilidade	Não inflamável
Coefficiente de partição octanol/água (Log Kow)	6.23 ; Valor estimado ; KOWWIN
Viscosidade dinâmica	< 50 mPa.s ; 20 °C
Viscosidade cinemática	< 2.0 mm ² /s ; 40 °C
Ponto de fusão	< -15 °C
Ponto de ebulição	175 °C - 280 °C
Taxa de evaporação	Não existe informação disponível
Densidade relativa do vapor	> 3
Pressão de vapor	0.2 hPa ; 20 °C
Solubilidade	Água ; insolúvel
Densidade relativa	0.81 ; 15 °C ; ISO 12185
Temperatura de decomposição	Não existe informação disponível
Temperatura de auto-ignição	> 200 °C ; 1013 hPa
Ponto de inflamação	≥ 65 °C
Propriedades explosivas	Nenhum grupo químico associado a propriedades explosivas
Propriedades comburentes	Nenhum grupo químico associado a propriedades comburentes
pH	Não existe informação disponível

9.2. Outras informações

Tensão superficial	26.4 mN/m ; 25 °C ; 100 % ; Método da placa de Wilhelmy
Densidade absoluta	802.8 kg/m ³ ; 15 °C

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Temperatura > ponto de inflamação: aumenta risco de inflamação/explosão.

10.2. Estabilidade química

Estável em condições normais.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não existe informação disponível.

10.4. Condições a evitar

Medidas de precaução

Ligar à terra os aparelhos. Manter afastados de chamas descobertas/do calor. Se temperatura > ponto de inflamação: utilizar aparelhos com segurança de chispas e explosão. Material em partículas finas: utilizar aparelhos com segurança de chispas e explosão. Matéria muito dividida: afastada de fontes de ignição/chispas.

10.5. Materiais incompatíveis

Agentes de oxidação.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Formação de CO e CO₂ em caso de combustão.

Qlima Extra

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

11.1.1 Resultados de ensaios

Toxicidade aguda

Qlima Extra

Via de exposição	Parâmetro	Método	Valor	Tempo de exposição	Espécie	Determinação de valor	Observação
Oral	DL50	Equivalente a OCDE 401	> 5000 mg/kg bw		Rato (masculino / feminino)	Valor experimental	
Dérmico	DL50	Equivalente a OCDE 402	> 5000 mg/kg bw	24 h	Coelho (masculino / feminino)	Valor experimental	
Inalação (aerossol)	CL50	Equivalente a OCDE 403	> 5.6 mg/l	4 h	Rato (masculino / feminino)	Valor experimental	

Conclusão

Sem classificação quanto a toxicidade aguda

Corrosão/irritação

Qlima Extra

Via de exposição	Resultado	Método	Tempo de exposição	Momento	Espécie	Determinação de valor	Observação
Olho	Não é irritante	OCDE 405		24; 48; 72 horas	Coelho	Valor experimental	
Pele	Não é irritante	Equivalente a OCDE 404	4 h	24; 48; 72 horas	Coelho	Valor experimental	

Conclusão

Não está classificado como irritante cutâneo

Não está classificado como irritante ocular

Não está classificado como irritante para as vias respiratórias

Sensibilização respiratória ou cutânea

Qlima Extra

Via de exposição	Resultado	Método	Tempo de exposição	Momento de observação	Espécie	Determinação de valor	Observação
Pele	Não é sensibilizante	Equivalente a OCDE 406			Cobaia (fêmea)	Valor experimental	

Conclusão

Não está classificado como sensibilizante através da pele

Não está classificado como sensibilizante por inalação

Toxicidade para órgãos-alvo específicos

Qlima Extra

Via de exposição	Parâmetro	Método	Valor	Órgão	Efeito	Tempo de exposição	Espécie	Determinação de valor
Por via oral (sonda gástrica)	NOAEL	Equivalente a OCDE 422	≥ 1000 mg/kg bw/dia		Nenhum efeito	003 semana(s)	Rato (masculino / feminino)	Valor experimental
Dérmico								Dispensa de dados
Inalação (vapor)	NOAEC	Equivalente a OCDE 413	> 10400 mg/m ³ ar		Nenhum efeito	13 semanas (6h / dia, 5 dias / semana)	Rato (masculino / feminino)	Valor experimental

Conclusão

Sem classificação quanto a toxicidade subcrónica

Mutagenicidade em células germinativas (in vitro)

Qlima Extra

Resultado	Método	Substrato de teste	Efeito	Determinação de valor
Negativo na presença de um sistema de activação metabólica, negativo na ausência de um sistema de activação metabólica	OCDE 471	Bactéria (<i>S.typhimurium</i>)	Nenhum efeito	Valor experimental

Qlima Extra

Negativo na presença de um sistema de activação metabólica, negativo na ausência de um sistema de activação metabólica	Equivalente a OCDE 476	Ratinho (células de linfoma L5178Y)	Nenhum efeito	Valor experimental
--	------------------------	-------------------------------------	---------------	--------------------

Mutagenicidade (in vivo)

Qlima Extra

Resultado	Método	Tempo de exposição	Substrato de teste	Órgão	Determinação de
Negativo (Por via oral (sonda gástrica))	Equivalente a OCDE 474		Ratinho (masculino / feminino)	Medula óssea	Valor experimental

Conclusão

Não se encontra classificado como mutagénico ou quanto à toxicidade genotóxica

Carcinogenicidade

Qlima Extra

Via de exposição	Parâmetro	Método	Valor	Tempo de exposição	Espécie	Efeito	Órgão	Determinação de valor
Inalação (vapor)	NOAEC	Equivalente a OCDE 453	> 2200 mg/m ³ ar	105 semanas (6h / dia, 5 dias / semana)	Rato (fêmea)	Nenhum efeito carcinogénico		Valor experimental

Conclusão

Sem classificação quanto a carcinogenicidade

Toxicidade reprodutiva

Qlima Extra

	Parâmetro	Método	Valor	Tempo de exposição	Espécie	Efeito	Órgão	Determinação de valor
Toxicidade para o desenvolvimento (Inalação (vapor))	NOAEL	Equivalente a OCDE 414	≥ 5220 mg/m ³ ar	10 dias (6h / dia)	Rato	Nenhum efeito		Valor experimental
Toxicidade materna (Inalação (vapor))	NOAEL	Equivalente a OCDE 414	≥ 5220 mg/m ³	10 dias (6h / dia)	Rato	Nenhum efeito		Valor experimental
Efeitos sobre a fertilidade (Por via oral (sonda gástrica))	NOAEL	Equivalente a OCDE 415	≥ 3000 mg/kg bw/dia	13 semanas (7 dias / semana)	Rato (macho)	Nenhum efeito		Valor experimental

Conclusão

Não se encontra classificado como reprotóxico ou quanto à toxicidade para o desenvolvimento

Perigo de aspiração

Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

Toxicidade outros efeitos

Qlima Extra

Parâmetro	Método	Valor	Órgão	Efeito	Tempo de exposição	Espécie	Determinação de valor
			Pele	Secura da pele ou fissuras			Estudo de literatura

Conclusão

Pode provocar pele seca ou gretada, por exposição repetida.

Efeitos crónicos decorrentes de exposição breve e prolongada

Qlima Extra

Não se conhecem efeitos crónicos.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1. Toxicidade

Qlima Extra

	Parâmetro	Método	Valor	Duração	Espécie	Desenho de testes	Água doce/salgada	Determinação de valor
Toxicidade aguda peixes	LL50	OCDE 203	> 1000 mg/l	96 h	Oncorhynchus mykiss	Sistema semi-estático	Água doce (não salgada)	Valor experimental; GLP
Toxicidade aguda crustáceos	EL50	OCDE 202	> 1000 mg/l	48 h	Daphnia magna	Sistema estático	Água doce (não salgada)	Valor experimental; GLP

Razão para a revisão: 8, 11, 12, 13, 15

Data de emissão: 2014-04-01

Data de revisão: 2019-03-14

Número de revisão: 0300

Número de produto: 39818

6 / 11

Qlima Extra

Toxicidade algas e outras plantas aquáticas	EL50	OCDE 201	> 1000 mg/l	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	Sistema estático	Água doce (não salgada)	Valor experimental; GLP
	NOELR	OCDE 201	1000 mg/l	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	Sistema estático		Valor experimental; GLP
Toxicidade crónica peixes	NOELR		0.173 mg/l	28 dia(s)	Oncorhynchus mykiss		Água doce (não salgada)	QSAR; Paxa de crescimento
Toxicidade crónica crustáceos aquáticos	NOELR		1.22 mg/l	21 dia(s)	Daphnia magna		Água doce (não salgada)	QSAR; Reprodução

Conclusão

Não se classifica como perigoso para o ambiente segundo os critérios do Regulamento (CE) N° 1272/2008

12.2. Persistência e degradabilidade

Qlima Extra

Biodegradação água

Método	Valor	Duração	Determinação de valor
OCDE 301F	80 %; GLP	28 dia(s)	Valor experimental

Fototransformação ar (TD50 ar)

Método	Valor	Conc. radicais OH	Determinação de valor
AOPWIN v1.92	9.210 h	1500000 /cm ³	Valor calculado

Conclusão

Facilmente biodegradável em água

12.3. Potencial de bioacumulação

Qlima Extra

BCF peixes

Parâmetro	Método	Valor	Duração	Espécie	Determinação de valor
BCF	BCFBAF v3.01	207.7 L/kg; Peso fresco			Valor estimativo

Coefficiente de partição octanol/água (Log Kow)

Método	Observações	Valor	Temperatura	Determinação de valor
KOWWIN		6.23		Valor estimativo

Conclusão

Baixo potencial de bioacumulação (FBC < 500)

12.4. Mobilidade no solo

Qlima Extra

Distribuição percentual

Método	Fracção ar	Fracção biota	Fracção sedimento	Fracção solo	Fracção água	Determinação de valor
Fugacity Model Level III	22.4 %		6.15 %	2.51 %	69 %	Valor calculado

Conclusão

Baixo potencial de adsorção no solo

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

A substância não cumpre os critérios PBT nem os critérios vPvB segundo o Anexo XIII do Regulamento (CE) N° 1907/2006, pelo que não é PBT nem vPvB.

12.6. Outros efeitos adversos

Qlima Extra

Gases fluorados com efeito de estufa (Regulamento (UE) n° 517/2014)

Não inscrita na lista dos gases fluorados com efeito de estufa (Regulamento (UE) n° 517/2014)

Potencial de destruição do ozono (PDO)

Não está classificado como perigoso para a camada de ozónio (Regulamento (CE) n° 1005/2009)

Água subterrânea

Contamina as águas subterrâneas

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

A informação nesta secção é uma descrição geral. Os cenários de exposição figuram no anexo, sempre que aplicáveis e disponíveis. É preciso utilizar sempre os cenários de exposição relevantes que correspondem com a sua utilização identificada.

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

13.1.1 Disposições relativas aos resíduos

União Europeia

Qlima Extra

Resíduos perigosos segundo a Directiva 2008/98/CE, como alterada pelo Regulamento (UE) n.º 1357/2014 e Regulamento (UE) n.º 2017/997.

Código de resíduos (Directiva 2008/98/CE, decisão 2000/0532/CE).

07 01 04* (Resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de produtos químicos orgânicos de base: outros solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos).

13 07 03* (Resíduos de combustíveis líquidos: outros combustíveis (incluindo misturas)). Dependente do sector industrial e do processo de produção, também outros códigos de resíduos podem ser aplicáveis.

13.1.2 Métodos de eliminação

Eliminar em incinerador de alta temperatura (> 1200 °C) com valorização energética. Eliminar os resíduos de acordo com as prescrições locais e/ou nacionais. Os resíduos perigosos não podem ser misturados com outros resíduos. Não se podem misturar diferentes tipos de resíduos se isto pode implicar um risco de poluição ou criar problemas para a gestão posterior dos resíduos. Os resíduos perigosos devem ser geridos de forma responsável. Todas as entidades que armazenam, transportam ou manejam resíduos perigosos adoptam as medidas necessárias para evitar os riscos de poluição ou de danos a pessoas ou animais. Não atirar para o esgoto ou meio ambiente.

13.1.3 Embalagem/Recipiente

União Europeia

Código de resíduos embalagem (Directiva 2008/98/CE).

15 01 10* (embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas).

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

Estrada (ADR)

14.1. Número ONU

Transporte	Não sujeito
------------	-------------

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

Número de identificação de perigo	
Classe	
Código de classificação	

14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem	
Etiquetas	

14.5. Perigos para o ambiente

Marca matéria perigosa para o ambiente	não
--	-----

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais	
Quantidades limitadas	

Ferroviário (RID)

14.1. Número ONU

Transporte	Não sujeito
------------	-------------

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

Número de identificação de perigo	
Classe	
Código de classificação	

14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem	
Etiquetas	

14.5. Perigos para o ambiente

Marca matéria perigosa para o ambiente	não
--	-----

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais	
Quantidades limitadas	

Via navegável interior (ADN)

14.1. Número ONU

Número ONU	9003
------------	------

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Designação oficial de transporte	Substances with a flash-point above 60 °C and not more than 100 °C
----------------------------------	--

14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte

Classe	9
Código de classificação	

14.4. Grupo de embalagem

Grupo de embalagem	
Etiquetas	

14.5. Perigos para o ambiente

Marca matéria perigosa para o ambiente	não
--	-----

14.6. Precauções especiais para o utilizador

Disposições especiais	
Quantidades limitadas	
Menção específica	Perigoso apenas quando transportado em embarcação-tanque.

Mar (IMDG/IMSBC)

Razão para a revisão: 8, 11, 12, 13, 15

Data de emissão: 2014-04-01

Data de revisão: 2019-03-14

Número de revisão: 0300

Número de produto: 39818

8 / 11

Qlima Extra

14.1. Número ONU	Transporte	Não sujeito
14.2. Designação oficial de transporte da ONU		
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte		
Classe		
14.4. Grupo de embalagem		
Grupo de embalagem		
Etiquetas		
14.5. Perigos para o ambiente		
Poluente marinho		
Marca matéria perigosa para o ambiente	não	
14.6. Precauções especiais para o utilizador		
Disposições especiais		
Quantidades limitadas		
14.7. Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC		
Anexo II da Marpol 73/78	Não aplicável, com base na informação disponível	

Ar (ICAO-TI/IATA-DGR)

14.1. Número ONU	Transporte	Não sujeito
14.2. Designação oficial de transporte da ONU		
14.3. Classes de perigo para efeitos de transporte		
Classe		
14.4. Grupo de embalagem		
Grupo de embalagem		
Etiquetas		
14.5. Perigos para o ambiente		
Marca matéria perigosa para o ambiente	não	
14.6. Precauções especiais para o utilizador		
Disposições especiais		
Transporte de passageiros e de carga		
Quantidades limitadas: quantidade líquida máxima por embalagem		

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Legislação europeia:

Conteúdo de COV Directiva 2010/75/UE

Conteúdo de COV	Observação
100 %	

REACH Anexo XVII - Restrição

Sujeito às restrições do Anexo XVII do Regulamento (CE) N° 1907/2006: restrições aplicáveis ao fabrico, à colocação no mercado e à utilização de determinadas substâncias e misturas perigosas e de certos artigos perigosos.

	Denominação da substância, dos grupos de substâncias ou das misturas	Condições de restrição
· Qlima Extra	<p>Substâncias ou misturas líquidas que preencham os critérios para qualquer das seguintes classes ou categorias de perigo estabelecidas no anexo I do Regulamento (CE) n.º 1272/2008:</p> <p>a) Classes de perigo 2.1 a 2.4, 2.6 e 2.7, 2.8 dos tipos A e B, 2.9, 2.10, 2.12, 2.13 das categorias 1 e 2, 2.14 das categorias 1 e 2, e 2.15 dos tipos A a F;</p> <p>b) Classes de perigo 3.1 a 3.6, 3.7 (efeitos adversos para a função sexual e a fertilidade ou para o desenvolvimento), 3.8 (efeitos que não sejam efeitos narcóticos), 3.9 e 3.10;</p> <p>c) Classe de perigo 4.1;</p> <p>d) Classe de perigo 5.1.</p>	<p>1. Não podem ser utilizadas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> — objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros, — máscaras e partidas, — jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos. <p>2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.</p> <p>3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:</p> <ul style="list-style-type: none"> — possam ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e — apresentem um risco por aspiração e sejam rotuladas com a frase H304. <p>4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).</p> <p>5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:</p> <p>a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: “Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças”; e, a partir de 1 de Dezembro de 2010, “A ingestão, mesmo de pequenas quantidades de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais”;</p> <p>b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de Dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: “A ingestão, mesmo de pequenas quantidades de acendalha para grelhador pode originar danos pulmonares potencialmente letais”;</p>

Razão para a revisão: 8, 11, 12, 13, 15

Data de emissão: 2014-04-01

Data de revisão: 2019-03-14

Número de revisão: 0300

Número de produto: 39818

9 / 11

Qlima Extra

c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304 e destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de Dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

6. Até 1 de Junho de 2014, a Comissão deve solicitar à Agência Europeia dos Produtos Químicos a preparação de um dossiê, em conformidade com o artigo 69.º do presente regulamento, no sentido de proibir, se adequado, os líquidos de acendalha para grelhadores e o combustível para lamparinas decorativas, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral.

7. As pessoas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petróleo de iluminação ou líquido de acendalha para grelhadores rotulados com a frase H304 devem, até 1 de Dezembro de 2011 e anualmente a partir dessa data, fornecer à autoridade competente do Estado-Membro em questão dados sobre alternativas a esse petróleo de iluminação e a esse líquido de acendalha para grelhadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.»

Legislação nacional Bélgica

Não existe informação disponível

Legislação nacional Países Baixos

Waterbeveiligheid	A (4); Algemene Beoordelingsmethodiek (ABM)
-------------------	---

Legislação nacional França

Não existe informação disponível

Legislação nacional Alemanha

WGK	1; Verordnung über Anlagen zum Umgang mit wassergefährdenden Stoffen (AwSV) - 18. April 2017
TA-Luft	5.2.5/I

Legislação nacional UK

Não existe informação disponível

Legislação nacional Portugal

Não existe informação disponível

Outros dados relevantes

Não existe informação disponível

15.2. Avaliação da segurança química

Foi realizada uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16: Outras informações

Texto integral de cada frase H mencionada no ponto 3:

H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.

(*)	CLASSIFICAÇÃO INTERNA POR BIG
ADI	Acceptable daily intake
AOEL	Acceptable operator exposure level
CE50	Concentração Eficaz 50 %
CL50	Concentração Letal 50 %
CLP (EU-GHS)	Classification, labelling and packaging (Globally Harmonised System na Europa)
DL50	Dose Letal 50 %
DMEL	Derived Minimal Effect Level
DNEL	Derived No Effect Level
ErC50	EC50 in terms of reduction of growth rate
mPmB	muito Persistente & muito Bioacumulável
NOAEL	No Observed Adverse Effect Level
NOEC	No Observed Effect Concentration
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PBT	Persistente, Bioacumulável & Tóxico
PNEC	Predicted No Effect Concentration
STP	Sludge Treatment Process

A informação contida nesta ficha de dados de segurança baseia-se nos dados e amostras fornecidos à BIG. Foi elaborada segundo o nosso melhor entendimento e com base no estado do conhecimento actual. A ficha de dados de segurança constitui apenas uma orientação para o manuseamento, utilização, consumo, armazenamento, transporte e eliminação em condições de segurança das substâncias/preparações/misturas mencionadas no ponto 1. Periodicamente, são elaboradas novas fichas de dados de segurança. Só podem ser utilizadas as versões mais recentes. Sem prejuízo de menção expressa em contrário na ficha de dados de segurança, a informação não é válida para as substâncias/preparações/misturas sob uma forma mais pura, misturadas com outras substâncias ou integradas em processos. A ficha de dados de segurança não contém nenhuma especificação quanto à qualidade das substâncias/preparações/misturas em questão. O cumprimento das indicações mencionadas na presente ficha de dados de segurança não dispensa o utilizador da obrigação da adopção de todas as medidas que, de acordo com o bom senso, a regulamentação e recomendações aplicáveis, sejam necessárias ou úteis nas condições de utilização concretas. A BIG não garante a exactidão e exaustividade das informações fornecidas e não é responsável pelas modificações feitas por terceiros. Esta ficha de dados de segurança foi elaborada unicamente para ser utilizada na União Europeia, Suíça, Islândia, Noruega e no Liechtenstein. A sua utilização em outros países é por sua conta e risco. A utilização desta ficha de dados de segurança está sujeita às condições da licença ou de limitação da responsabilidade previstas no seu contrato de licença ou, à falta dele, nas condições

Razão para a revisão: 8, 11, 12, 13, 15

Data de emissão: 2014-04-01

Data de revisão: 2019-03-14

Número de revisão: 0300

Número de produto: 39818

10 / 11

Qlima Extra

gerais da BIG. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre esta ficha de dados pertencem à BIG, sendo a sua distribuição e reprodução limitadas. Consulte o contrato/as condições mencionado/-as para mais informações.